



CÓPIA

RECEBI EM 15/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 84 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 73 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo: 1036
Data e hora: 21/06/22 15:28
Doc. N.º: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 84 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes de emendas dos parlamentares Analice Fernandes, Ricardo Madalena, Rodrigo Gambale e Delegado Bruno Lima, destinados à aquisição de consultório móvel, ambulância, van adaptada, materiais de consumo e serviços de terceiros, que serão classificados da seguinte forma:

11.01– SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.1210 - Consultório Móvel - Dep. Analice Fernandes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1211 - Ambulância = Dep. Ricardo Madalena

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1212 - Van Adaptada - Dep. Rodrigo Gambale

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1213 - Custeio Saúde Dep. Delegado Bruno Lima

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as ações de custeio da Secretaria de Saúde, bem ainda as contrapartidas dos convênios, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01– SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.055 – SAÚDE - FEDERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....309.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.310 – SAÚDE - TESOURO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....316.....R\$ 350.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, nas seguintes contas:

R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), c/c nº 00624013-0 – CEF-C/FNS CUSTEIO;

R\$:350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), c/c nº 6787-3 – Banco do Brasil c/ Saúde

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.